

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 001/2021-SGG que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.255.156/0001-30, estabelecida na Avenida Pires Fernandes, n 570, Quadra 59, Lote 03, Setor Aeroporto - Goiânia - GO, CEP: 74070-030, neste ato representada pela Sra. DANIELLA RODRIGUES CARVALHO, portador do RG nº 587.3326 MT-GO, e inscrito no CPF sob o nº 692.672.431-87, apenas denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO PARA O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO nº 001/2020, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 2020.1803.700.5165, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o ACRÉSCIMO de 13,5 % (treze inteiros e cinco décimos por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes em 01/02/2021 (Sei nº 000018070802), nos termos previstos no contrato e limites da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E NOVO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em razão do acréscimo equivalente a 13,5 % (treze inteiros e cinco décimos por cento), o valor originário total do termo de contrato que era de R\$ 167.527,68 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), será de R\$ 190.147,68 (cento e noventa mil e cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir:

OBJETO			VALORES POR PÁGINA IMPRESSA			VALORES POR LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALORES PÁGINAS IMPRESSAS + LOCAÇÃO	
ITEM	QTDE	DETALHAMENTO EQUIPAMENTOS	QUANTITATIVO MENSAL DE PÁGINAS IMPRESSAS	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA IMPRESSA	VALOR MENSAL DE PAGINAS POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO POR IMPRESSORA	VALOR MENSAL TOTAL (LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO)	VALOR ANUAL TOTAL (LOCAÇÃO MAIS IMPRESSÃO)
5	12	KYOCERA MODELO P6230 CDN	1.050	R\$ 0,49	R\$ 514,50	R\$ 275,00	R\$ 9.474,00	R\$ 94.740,00
1	4	OKIDATA MODELO ES5112	1.000	R\$ 0,0840	R\$ 84,00	R\$ 122,41	R\$ 825,64	R\$ 9.907,68
3	16	OKIDATA MULTIFUNCIONAL MODELO ES5162	1.000	R\$ 0,0840	R\$ 84,00	R\$ 222,00	R\$ 4.896,00	R\$ 55.080,00
6	1	OKIDATA MODELO C 831 DN	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	R\$ 440,00	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00
TOTAL							R\$ 15.845,64	R\$ 190.147,68

2.2 O presente acréscimo passa a vigor a partir de 01/10/2021.

2.3 Pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato originário ficará acrescido no valor de R\$ 22.620,00 (vinte e dois mil reais e seiscentos e vinte reais).

2.4 Em razão do presente acréscimo, as Cláusulas a seguir passam a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

4.1. **DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$190.147,68 (cento e noventa mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA'

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total estimado é de R\$190.147,68 (cento e noventa mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) correrão à conta da Dotação Orçamentária 2020.40.01.04.122.4200.4240.03, Fonte 100 - Estadual, constante do vigente Orçamento Geral do Estado."

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS DO ACRÉSCIMO

3.1 O acréscimo corresponde a um incremento de R\$7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais) no valor remanescente do contrato, referente ao período 01/10/2021 à 31/01/2022.

3.2 As despesas decorrentes da execução deste ajuste correm, à conta da verba orçamentária nº 2021.40.01.04.122.4200.4243.03, do orçamento vigente da Secretaria Geral da Governadoria para o ano de 2021, conforme Notas de Empenho nº 00150, no valor R\$ 2.316,00 (dois mil e trezentos e dezesseis reais) e 00151, no valor R\$ 3.339,00 (três mil e trezentos e trinta e nove reais) (Sei nº 000024009468) emitidas em 28/09/2021, referente ao período de 2021, e o valor de R\$ 1.885,00 (um mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para o próximo exercício, à conta da Dotação apropriada .

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, por estarem acordes, assinam eletronicamente este instrumento os representantes das partes e as testemunhas para que se alcance os jurídicos e desejados efeitos.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário Chefe

CONTRATADA:

DANIELLA RODRIGUES CARVALHO

Representante da BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Testemunhas:

Nome: Grazielle Paiva Teixeira

CPF: 597.301.371-53

Nome: Thays de Oliveira Martins

CPF: 051.515.641-88



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA RODRIGUES CARVALHO**, Usuário Externo, em 29/09/2021, às 08:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **THAYS DE OLIVEIRA MARTINS**, Testemunha, em 29/09/2021, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE PAIVA TEIXEIRA, Testemunha**, em 29/09/2021, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 29/09/2021, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 29/09/2021, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000024011504** e o código CRC **30397E7B**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR - BAIRRO SETOR CENTRAL - GOIÂNIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202018037005165



SEI 000024011504